

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 0415/GPMAAN/2025, em 27 de novembro de 2025.

“DESIGNA O SERVIDOR EDUARDO GESUINO DA SILVA JUNIOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **EDUARDO GESUINO DA SILVA**, matrícula nº 0023744, lotado na função de Engenheiro Civil pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034.2025.110.01, **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, material hidráulico, material elétrico, material para pintura predial, equipamentos para proteção individual, assessorios/peças/ferramentas para manutenção de bens imóveis, atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Água Azul do Norte.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;


II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 26 de Novembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: Francisca Reginalda Lima de Sousa Magalhães.
Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato temporário nº 017/2024 - SEMAS para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo Assistente Administrativo.
Vigência: prorrogado até 08/02/2026.
Valor: Salário base 1.950,00.
Dotação Orçamentária: 6.012 -3.1.90.04.00.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei Municipal 0609/2024.
Foro: Comarca de Xinguara-PA.
Data da Assinatura: 30/11/2025.
Secretária Municipal de Assistência Social: Idailde Pinto de Oliveira Ribeiro.

Publicado por:
 Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2A6B0FA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250546

CONTRATO Nº: 20250546

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 039.2025.110.01

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): LINDOMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.123610004.8.015 Coordenação da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 24.000,00

VIGÊNCIA: 24 de Novembro de 2025 a 30 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.: 24 de Novembro de 2025

Publicado por:
 Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:6B1B23EC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE VIAGEM Nº 699/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL MARCOS DA SILVA GOMES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARCOS DA SILVA GOMES, cargo/função ASSESSOR (A) EXECUTIVO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 25/11/2025 - 25/11/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para organizar o Cronograma de Libração de Massa Asfáltica para o serviço de tampa buraco para sede do município, sendo R\$300,00 (Trezentos reais), cada diária com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de novembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
 Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B31F3A8E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0415/GPMAAN/2025

, em 27 de novembro de 2025.

“DESIGNA O SERVIDOR EDUARDO GESUINO DA SILVA JUNIOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **EDUARDO GESUINO DA SILVA**, matricula nº 0023744, lotado na função de Engenheiro Civil pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034.2025.110.01, **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, material hidráulico, material elétrico, material para pintura predial, equipamentos para proteção individual, assessorios/peças/ferramentas para manutenção de bens imóveis, atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Água Azul do Norte.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 26 de Novembro de 2025, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2FD89628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0416/GPMAAN/2025

, em 27 de novembro de 2025.

“DESIGNA O SERVIDOR ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO**, matrícula nº 0023741, lotado na função de Engenheiro Civil pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034.2025.110.01, **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, material hidráulico, material elétrico, material para pintura predial, equipamentos para proteção individual, assessorios/peças/ferramentas para manutenção de bens imóveis, atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Água Azul do Norte.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 26 de Novembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A993C832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0417/GPMAAN/2025

, em 27 de novembro de 2025.

“DESIGNA O SERVIDOR EDUARDO GESUINO DA SILVA JUNIOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **EDUARDO GESUINO DA SILVA**, matrícula nº 0023744, lotado na função de Engenheiro Civil pela Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034.2025.110.01, **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, material hidráulico, material elétrico, material para pintura predial, equipamentos para proteção individual, assessorios/peças/ferramentas para manutenção de bens imóveis, atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Água Azul do Norte.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 26 de Novembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal